



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**3º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 69/2023 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA EXCELSIOR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº **.146.149-* SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.299.248-**, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **EXCELSIOR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.050.853/0001-45, com sede na Rua Manoel Pereira Lobo, nº 150, Bairro Água Rasa, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03179-060, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **RICARDO BARBOSA SIQUEIRA**, RG nº **.031.287-* SSP/SP e CPF nº ***.154.048-**.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na **Unidade Regional de Ituverava (UR-17)** do **CONTRATANTE**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0001279/2023-43.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1- Pelo presente ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por **53** (cinquenta e três) dias, a partir de **07 de fevereiro de 2025**, encerrando-se em **31 de março de 2025**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 69/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor unitário (dia) de **R\$ 788,71** (setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), valor a ser reajustado conforme Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1- O valor total do presente termo é de **R\$ 41.801,63** (quarenta e um mil oitocentos e um reais e sessenta e três centavos), devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática **01.032.0200.4821** - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: **3.3.90.37.95**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1- A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo.

ANEXO ÚNICO
PLANILHA DE PREÇOS - 3º TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO SEI Nº 0001279/2023-43

PLANILHA DE PREÇOS					
Subitens	Descrição	Qtd	Dias trabalhados	Preços (R\$)	
		de postos		Unitário do posto	Total do posto
		(1)	(2)	(3)	(4) = (1) X (2) X (3)
1	Serviço de Vigilância/segurança Patrimonial - Volume 01 Posto 12 Horas Diárias Diurno – Segunda a Domingo Vigilante Armado	1	53	365,76	19.385,28
2	Serviço de Vigilância/segurança Patrimonial - Volume 01 Posto 12 Horas Diárias Noturno - Segunda a Domingo Vigilante Armado	1	53	422,95	22.416,35
Preço unitário do item (1 dia) e Preço total do item (53 dias)				788,71	41.801,63

Mês de referência de preços: Janeiro/2024



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BARBOSA SIQUEIRA**, Sócio-Administrador, em 06/02/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 07/02/2025, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1134619** e o código CRC **D97BA5B0**.